Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a Resolução nº 100, de 15 de outubro de 2021, a qual aprovou, *ad referendum*, a atualização da Resolução nº 29 de 18 de setembro de 2017, do Conselho Superior do IFPE, que aprovou o Termo de Anuência em Pesquisa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.013047.2021-13;

II - o Ofício nº 102/2021/PROPESQ/IFPE;

III - a Resolução nº 29 de 18 de setembro de 2017, do Conselho Superior do IFPE;

IV - a Resolução nº 100, de 15 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFPE; e

V - a 5ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 25 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 100, de 15 de outubro de 2021, a qual aprovou, *ad referendum*, a atualização da Resolução nº 29 de 18 de setembro de 2017, que aprovou o Termo de Anuência para a realização de Pesquisas Descritivas Externas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 24/02/2022, às 17:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br informando o código verificador **0045570** e o código CRC **C1418BD4**.

MINISTÉRIODAEDUCAÇÃO
SECRETARIADEEDUCAÇÃOPROFISSIONALETECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida Professor Luiz Freire, n 500 — Cidade Universitária — Recife — CEP:50.540-740
(081)2125-1691 - propesq@reitoria.ifpe.edu.br

TERMO DE ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DESCRITIVAS EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFPE

(*Aprovado pela Resolução Consup IFPE nº 29, de 18 de setembro de 2017*
Alterado Ad Referendum pela Resolução Consup IFPE nº100, de 15 de outubro de 2021, homologada pela Resolução Consup IFPE nº 119, de 24 de fevereiro de 2022)

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome: _____
Cargo/Instituição: _____
Telefone(s) com DDD:_____
E-mail: _____

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Programa de Pós-Graduação: _____
Curso/Instituição: _____
Título da pesquisa: _____
Orientador(a): _____

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco autoriza a realização, em suas dependências, de entrevistas e/ou levantamento de dados e informações inerentes à execução do projeto de pesquisa acima especificado, desde que sejam atendidas as seguintes considerações:

1) A pesquisa deve atender às determinações éticas das Resoluções nº 510/2016 e nº 466/2012 do CNS/MS, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, com o compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados;
2) O(a) responsável pela pesquisa obriga-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quando solicitado por qualquer instância do IFPE;
3) O IFPE não arcará com nenhuma despesa decorrente das atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida;
4) Atendimento aos marcos regulatórios do IFPE.

Recife,_____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Reitor

Observação: Para a realização da pesquisa é imprescindível a apresentação do TERMO DE ANUÊNCIA. O TERMO deve estar assinado pelo Reitor do IFPE.